



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4155
de 18 de agosto de 2020

**ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1907, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1907, de 1º de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. O Auditório Municipal, localizado na rua Bento Gonçalves, esquina com a rua 11 de Abril, na cidade de Mostardas/RS, passa a denominar-se **Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho.**"*

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1907, de 1º de junho de 2004, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE